



As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

REFERÊNCIA
Modelo(s) Número(s)

PARA USO DO
ÓRGÃO CENTRAL

UPN	
SIT	1
CJ	1
CAT	1
CL	1
GÊN	1
AS	1
TP	1
AI	1
DA	1
V	1

CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome do estabelecimento:

Endereço: Situação:
(urbana, suburbana ou rural)

Distrito: Município: Unidade da Federação:

Categoria (declarar "sim" em resposta ao quesito que corresponder à categoria do estabelecimento):
 É estabelecimento único? Matriz? Filial ou agência de empresa comercial?

Seção de vendas a varejo de empresa industrial? Seção de vendas por atacado de empresa industrial? Seção de vendas de empresa explorando serviços (oficina, bar, cinema, etc.)?

Se for outra a categoria do estabelecimento, especificar:

Se de comércio (atacado ou varejo; quando misto, declarar a predominante):

Principais mercadorias negociadas pelo estabelecimento: I. II. III.

Se houver em anexo outro estabelecimento pertencente à mesma empresa, declarar qual a atividade exercida:
(Industrial ou prestação de serviços)

Declarar se o estabelecimento efetua em caráter suplementar ou acessório vendas "a comissão" ou mantém, também, em caráter suplementar ao comércio de mercadorias, oficina de reparação, serviço de bar, etc. Se o estabelecimento foi instalado em 1959, ou depois, informar o ano:

Se o estabelecimento foi adquirido de terceiros, informar o ano da aquisição. Número de dias de atividade do estabelecimento durante o ano de 1959:

INSTRUÇÕES GERAIS

- Não preencha o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo, assim como as referentes aos capítulos específicos.
- I — Este questionário deve ser preenchido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações no prazo de 15 dias, a contar da data da entrega. Se o recenseador não comparecer no término do prazo, entregue-o na Agência Municipal de Estatística mais próxima, contra recibo.
- II — As informações prestadas neste questionário deverão basear-se na escrituração contábil e corresponder à atividade deste estabelecimento no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1959. Na falta de assentamentos recorra a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
- III — As informações prestadas deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento recenseado neste questionário, excetuando-se o caso de manter o estabelecimento, na mesma localidade, "depósitos fechados". Nesse caso os dados sobre "capital aplicado", "inversões de capital", "pessoal ocupado", "classes de salários", "salários", "despesas" e "estoques" serão acrescentados aos deste estabelecimento da mesma empresa, os seus dados serão adicionados aos do estabelecimento principal situado na mesma localidade.
- IV — Especifique com clareza as mercadorias negociadas, tais como: tecidos, ferragens, outras vendas, etc. Não use expressões vagas, como: representações, importação e exportação, frutos do país, sêtiwas, miudezas, produtos coloniais, etc.
- V — Todos os quesitos deverão ser respondidos. Inutilize com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- VI — Sendo insuficiente o espaço para a resposta, utilize a parte destinada às "Informações Complementares", especificando o número do quesito. Não use os espaços extra e título "Para uso do Órgão Central".

Principais dados da empresa a que pertence este estabelecimento

Firma ou razão social:

Endereço:
(Legado e n.º, Município e Unidade da Federação)

Constituição jurídica:

Principal atividade da empresa:
(Comercial, Industrial, agrícola, prestação de serviços, etc.)

Ano da fundação da empresa:

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A — CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1959) — Declarar o valor real dos bens de propriedade deste estabelecimento, isto é, o valor que em condições normais se obteria pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração do estabelecimento. Ocupando o estabelecimento apenas parte do imóvel, declarar somente o valor da área ocupada.
- INVERSÕES DE CAPITAL (Ano de 1959) — Declarar o valor das inversões de capital neste estabelecimento na aquisição de instalações, móveis, imóveis e veículos, no ano de 1959. Os valores declarados neste capítulo, à exceção do quesito 14, devem estar incluídos também no capítulo "capital aplicado".
- PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1959) — Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente no estabelecimento, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os guarda-livros, despachantes, advogados, etc., só serão incluídos se considerados empregados do estabelecimento. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a em resposta ao quesito que corresponder à sua principal atividade.
- SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1959) — Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1959, sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (I.A.P.C., etc.). Além das despesas com salário fixo, deverão ser declaradas as comissões, bonificações e ajudas de custo pagas aos empregados. Excluir as diárias destinadas a atender despesas de viagens e as gratificações ou participações nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos semestres. A remuneração de guarda-livros, despachantes, advogados, etc., só será incluída se paga a pessoas consideradas empregadas do estabelecimento.
- ESTOQUES DE MERCADORIAS — Indicar o valor de inventário; incluir o valor das mercadorias próprias depositadas em armazéns gerais, "depósitos fechados" e "em consignação" com terceiros. Excluir as mercadorias de terceiros existentes no estabelecimento.
- L — VENDA DE MERCADORIAS (Ano de 1959) — O "valor" a ser indicado é o de venda da mercadoria no estabelecimento. Excluir as vendas efetuadas por conta de terceiros ("a comissão") e a receita proveniente de serviços de reparação ou de outra natureza, consideradas no capítulo "M".
- M — ATIVIDADES SUPLEMENTARES (Ano de 1959) — Este capítulo será respondido sempre que o estabelecimento, em caráter acessório, efetuar vendas "a comissão", ou mantiver, em anexo, oficina de reparação, serviço de bar, etc., com o caráter de exploração suplementar ao comércio de mercadorias.
- N — MEIOS DE TRANSPORTE (Em 31-XII-1959) — Declarar o número e a capacidade de transporte dos vagões (todos os tipos), caminhões, camionetas e embarcações de propriedade e uso privativo deste estabelecimento.
- O — ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS NEGOCIADAS (Ano de 1959) — Declarar o valor das mercadorias vendidas, segundo a forma (atacado ou varejo), dentro dos ramos de comércio indicados neste capítulo. Na falta de assentamentos contábeis recorrer a estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade. Antes de preencher este capítulo ler a "observação importante" no final deste questionário.

Quesitos	A — CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1959)		1
1	Instalações, móveis e utensílios.....	Cr\$.....	00
2	Bens imóveis		
3	Edifícios, armazéns e depósitos.....	Cr\$.....	00
4	Terrenos utilizados.....	Cr\$.....	00
5	Meios de transporte (veículos, embarcações, animais, etc.).....	Cr\$.....	00
6	TOTAL.....	Cr\$.....	00
B — INVERSÕES DE CAPITAL (Ano de 1959)			
7	Instalações, móveis e utensílios.....	Cr\$.....	00
8	Construções efetuadas por conta do estabelecimento (inclusive ampliações e reformas gerais).....	Cr\$.....	00
9	Edifícios e terrenos adquiridos de terceiros.....	Cr\$.....	00
10	Veículos (inclusive embarcações)		
11	Novos (inclusive reformas gerais).....	Cr\$.....	00
12	Usados.....	Cr\$.....	00
13	TOTAL.....	Cr\$.....	00
14	Valor dos bens de capital alienados no ano.....	Cr\$.....	00
C — PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1959)			
			2
			Total de pessoas
15	Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento....	_____	2
16	Membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios com atividade no estabelecimento.....	_____	2
17	Caixeiros e vendedores, inclusive praticistas e viajantes		
			3
18	Com 18 anos e mais.....	_____	3
19	Menores de 18 anos.....	_____	3
20	Pessoal administrativo e demais empregados (diretores, gerentes, pessoal de escritório, serviços de limpeza, transportes, etc.)	_____	3
21	Total dos empregados (quesitos 18+19+20).....	_____	
22	TOTAL DO PESSOAL OCUPADO (quesitos 15+16+21).....	_____	
23	Declarar o total do pessoal ocupado neste estabelecimento nas seguintes datas.		
			Para uso do Órgão Central
24	31-III-1959.....	_____	3
25	30-VI-1959.....	_____	3
26	30-IX-1959.....	_____	3
27	31-XII-1959.....	_____	3

Quesitos	D — SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1959)		2
28	Caixeiros e vendedores, inclusive praticistas e viajantes.....	Cr\$.....	00
29	Pessoal administrativo e demais empregados (diretores, gerentes, pessoal de escritório, serviços de limpeza, transportes, etc.).....	Cr\$.....	00
30	TOTAL.....	Cr\$.....	00
E — DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS POR CLASSES DE SALÁRIOS			
			3
	Dos empregados declarados no capítulo "pessoal ocupado" quantos, no mês de setembro de 1959, perceberam:		Número de empregados
31	Até Cr\$ 2.100,00.....	_____	2
32	De Cr\$ 2.101,00 a Cr\$ 3.000,00.....	_____	3
33	De Cr\$ 3.001,00 a Cr\$ 4.000,00.....	_____	3
34	De Cr\$ 4.001,00 a Cr\$ 5.000,00.....	_____	3
35	De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 6.000,00.....	_____	3
36	De Cr\$ 6.001,00 a Cr\$ 9.000,00.....	_____	3
37	De Cr\$ 9.001,00 a Cr\$ 12.000,00.....	_____	3
38	De Cr\$ 12.001,00 a Cr\$ 15.000,00.....	_____	3
39	De Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 20.000,00.....	_____	3
40	De Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 25.000,00.....	_____	3
41	Mais de Cr\$ 25.000,00.....	_____	3
F — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1959)			
42	Aluguéis e arrendamentos.....	Cr\$.....	00
43	Publicidade e propaganda (excluídos os salários do pessoal pelas empregado).....	Cr\$.....	00
44	Fretes e carretos (exclusive manutenção de veículos próprios).....	Cr\$.....	00
45	Juros pagos ou creditados e despesas bancárias.....	Cr\$.....	00
46	Previdência e assistência social (quota do empregado).....	Cr\$.....	00
47	Indenizações por dispensa, aviso prévio, auxílio-doença, etc.....	Cr\$.....	00
48	Retiradas do proprietário ou de sócios (exclusive honorários de diretores).....	Cr\$.....	00
49	Outras despesas (todas as demais despesas do estabelecimento não registradas nos quesitos anteriores).....	Cr\$.....	00
50	TOTAL.....	Cr\$.....	00

Quesito	Descrição	Valor	Quantidade
O — ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS NEGOCIADAS (Ano de 1959)			
89	Matérias-primas e produtos de origem vegetal, animal e mineral, em bruto ou beneficiados. Animais vivos.....	Cr\$.....	9
90	Ferragens e material de construção		
91	Varejo.....	Cr\$.....	6
92	Atacado.....	Cr\$.....	6
93	Máquinas, aparelhos e material elétrico		
94	Varejo.....	Cr\$.....	6
95	Atacado.....	Cr\$.....	6
96	Veículos e acessórios		10
97	Varejo.....	Cr\$.....	6
98	Atacado.....	Cr\$.....	6
99	Artigos de habitação. Móveis, artigos de colchoaria e de tapeçaria. Louças, cristais, vidros e metais		
100	Varejo.....	Cr\$.....	6
101	Atacado.....	Cr\$.....	6
102	Papel, impressos e artigos de escritório		
103	Varejo.....	Cr\$.....	6
104	Atacado.....	Cr\$.....	6
105	Produtos químicos; preparados farmacêuticos e artigos de perfumaria		
106	Varejo.....	Cr\$.....	6
107	Atacado.....	Cr\$.....	6
108	Combustíveis e lubrificantes		
109	Varejo.....	Cr\$.....	6
110	Atacado.....	Cr\$.....	6
111	Tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e artigos de armarinho		
112	Varejo.....	Cr\$.....	6
113	Atacado.....	Cr\$.....	6
114	Gêneros alimentícios, bebidas e estimulantes		12
115	Varejo.....	Cr\$.....	6
116	Atacado.....	Cr\$.....	6
117	Artigos diversos		
118	Varejo.....	Cr\$.....	6
119	Atacado.....	Cr\$.....	6
120	Artigos usados		
121	Varejo.....	Cr\$.....	6
122	Atacado.....	Cr\$.....	6

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Para preencher corretamente o capítulo "0" leia com atenção o enquadramento das mercadorias negociadas nos grupos previstos no referido capítulo.

Quesito 89 — Gado em pé. Produtos vegetais alimentícios ou estimulantes em bruto ou beneficiados, desde que o informante os adquiriu diretamente de estabelecimento agropecuário ou de máquina de beneficiamento. Produtos oleaginosos e ceríferos, óleos em bruto, produtos para fins têxteis, produtos da indústria extrativa mineral, forragens, plantas e outros produtos ou matérias-primas de origem animal ou vegetal em bruto ou semipreparados. (Este grupo só se destina às mercadorias vendidas no atacado).

Quesito 90 — Ferragens e produtos metalúrgicos em geral, utensílios para oficinas de carpinteiro, ferreiro, couteleiro, etc.; armas e munições, material de pesca e cordalhas em geral. Material de construção em geral; pedra, cimento, madeiras aparelhadas para construção, artigos sanitários, etc.

Quesito 93 — Máquinas e aparelhos de uso doméstico em geral: rádios, televisões, refrigeradores, fogões, máquinas de costura, máquinas e equipamentos mecânicos para agricultura e indústrias rurais, maquinaria industrial e equipamento para transporte, máquinas e aparelhos para uso comercial e profissional e material elétrico em geral.

Quesito 96 — Automóveis, caminhões, motocicletas, bicicletas e outros veículos; pneumáticos, câmaras-de-ar e demais acessórios e pertences (inclusive motores marítimos).

Quesito 99 — Móveis, tapetes, colchões, passadeiras, cortinas, espelhos, quadros, molduras, vidros, louças, cristais, porcelanas, talheres, faquiros, prataria, artigos de alumínio e estanho de uso doméstico. Utensílios de cozinha. Artigos de barro e artigos decorativos da habitação.

Quesito 102 — Papel (para impressão e outros fins), artigos de papilaria e de escritório, artigos escolares, carimbos, etc. Livros, jornais e revistas.

Quesito 105 — Drogas, preparados farmacêuticos, aviamento de receitas, artigos de perfumaria e toucador; produtos da flora medicinal; produtos químicos; tintas e vernizes e material para pintura.

Quesito 108 — Gasolina, óleos, querosene; lubrificantes, etc. Lenha e carvão (vegetal e mineral); gás engarrafado.

Quesito 111 — Fios têxteis e tecidos, roupas feitas, calçados, meias, chapé, bôlbas, cintos, roupas para cama e mesa, etc. Artigos de armarinho.

Quesito 114 — Artigos de mercearias e de armazéns de secos e molhados; verduras, hortaliças, frutas, carnes, peixes, leite, queijos, cereais em geral, café torrado ou em pó, fritos, bebidas, fumo, cigarros, conservas, artigos de panificação e demais gêneros alimentícios.

Quesito 117 — Artigos de joalheria e relojoaria, ótica e material fotográfico, brinquedos, artefatos de couro não compreendidos nos artigos do vestuário, artigos religiosos e funerários, e demais artigos não compreendidos nos grupos anteriores.

Quesito 120 — Livros, móveis, máquinas, aparelhos, etc. Os artigos usados que se destinam à recuperação industrial deverão ser registrados somente no quesito de "atacado"; exemplo: ferro, papel, etc.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr.

em de de 1960

O recenseador.....

Restituindo em de de 1960, declara

o signatário, na condição de da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

(O responsável pelas declarações)

Verificado — O recenseador..... M.º.....

Visto do ANE.....